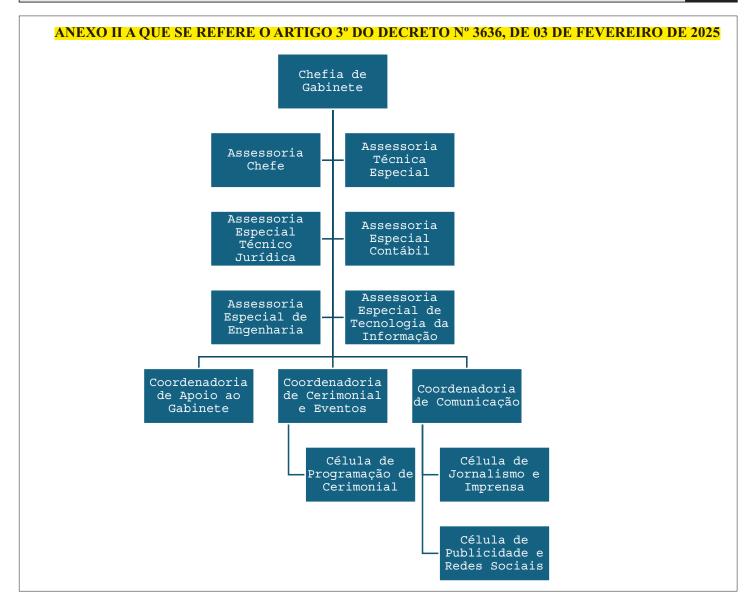


DECRETO Nº 3636, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO GABINETE DO PREFEITO (GABPREF), E DÁ **OUTRAS PROVIDENCIAS.** O PREFEITO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, com suas alterações, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, em especial a Lei nº 2.563, de 03 de fevereiro de 2025; CONSIDERANDO que o Gabinete do Prefeito (GABPREF) é órgão integrante da Administração Direta do Município de Sobral, e tem como finalidade promover o apoio técnico institucional às ações promovidas pelo Chefe do Poder Executivo visando dar efetividade às ações do Município; e CONSIDERANDO ainda, que a ação administrativa não é estanque, e, portanto, necessita estar alinhada às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação de serviços públicos. DECRETA: Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito (GABPREF) na forma que integra o Anexo I do presente Decreto. Art. 2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito (GABPREF), 30 (trinta) cargos de provimento em comissão, integrantes do Anexo Único da Lei Municipal nº 2563, de 03 de fevereiro de 2025, e suas alterações, conforme estabelecido no Anexo I deste Decreto, com sua distribuição, simbologia, denominação e quantidades ali previstas. Art. 3º O organograma representativo da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito (GABPREF) consta no Anexo II deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de assinatura, com efeitos práticos e financeiros

retroativos a 01 de fevereiro de 2025. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 3136, de 08 de março de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de fevereiro de 2025. Oscar Spíndola Rodrigues Junior - PREFEITO DE SOBRAL.

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 3636, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025				
CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE		
CHEFE DE GABINETE	CG	1		
ASSESSOR ESPECIAL	DG-1	11		
COORDENADOR	DNS-2	4		
GERENTE	DNS-3	5		
ASSESSOR CHEFE I	DAS-1	6		
ASSESSOR CHEFE III	DAS-3	3		
TOTAL DE CARGOS		30		

ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QTDE.
1.CHEFIA DO GABINETE	Chefe do Gabinete	CG	1
1.2. Assessoria Técnica Especial	Assessor Especial	DG-1	1
1.3. Assessoria Técnica Especial	Assessor Especial	DG-1	1
1.4. Assessoria Especial Técnico-Jurídica	Assessor Especial	DG-1	3
1.5. Assessoria Especial Contábil	Assessor Especial	DG-1	2
1.6. Assessoria Especial De Engenharia	Assessor Especial	DG-1	2
1.7. Assessoria Especial De Tecnologia Da Informação	Assessor Especial	DG-1	2
2.COORDENADORIA DE APOIO AO GABINETE	Coordenador	DNS-2	2
2.1. Célula de Articulação	Gerente	DNS-3	1
2.2. Assessoria Chefe I	Assessor Chefe I	DAS-1	2
2.3. Assessoria Chefe III	Assessor Chefe III	DAS-3	3
3.COORDENADORIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	Coordenador	DNS-2	1
3.1. Assessoria Chefe I	Assessor Chefe I	DAS-1	1
3.2. Célula de Programação de Cerimonial	Gerente	DNS-3	1
4.COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO	Coordenador	DNS-2	1
4.1. Célula de Articulação	Gerente	DNS-3	1
4.2. Célula de Jornalismo e Imprensa	Gerente	DNS-3	1
4.3. Célula de Publicidade e Redes Sociais	Gerente	DNS-3	1
4.3.1. Assessoria Chefe I	Assessor Chefe I	DAS-1	3
TOTAL			



DECRETO Nº 3637, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CONTROLADORIA E AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL (CGM), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, com suas alterações, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, em especial a Lei nº 2.563, de 03 de fevereiro de 2025; CONSIDERANDO que a Controladoria e Auditoria Geral do Município de Sobral - CGM é órgão integrante da Administração Direta do Município de Sobral e tem por finalidade promover o controle da legalidade, transparência da administração e auditoria, visando à efetividade, controle interno e social das ações do Município; CONSIDERANDO ainda, que a ação administrativa não é estanque, e, portanto, necessita estar alinhada às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação de serviços públicos. DECRETA: Art. 1º A estrutura organizacional da Controladoria e Auditoria Geral do Município é a instituída neste Decreto, na forma que dispõe o Anexo I. Art. 2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Controladoria e Auditoria Geral do Município, 07 (sete) cargos de provimento em comissão, integrantes do Anexo Único da Lei Municipal nº 2563, de 03 de fevereiro de 2025, e suas alterações, conforme estabelecido no Anexo I deste Decreto, com sua distribuição, simbologia, denominação e quantidades ali previstas. Art. 3º O organograma representativo da estrutura organizacional da Controladoria e Auditoria Geral do Município consta no Anexo II deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de assinatura, com efeitos práticos e financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2025. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 2.582, de 28 de fevereiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de fevereiro de 2025. Oscar Spíndola Rodrigues Junior - PREFEITO DE SOBRAL - Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior - Secretário da Controladoria e Auditoria Geral do Município.

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 3637, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025				
CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE		
SECRETÁRIO	S-1	1		
COORDENADOR	DNS-2	1		
GERENTE	DNS-3	4		
ASSESSOR CHEFE II	DAS-2	1		
TOTAL DE CARGOS		7		

ESTRUTURA	CARGO	SIMB	QTD
1.GABINETE DO CONTROLADOR	Secretário	S-1	1
1.2. Assessoria Chefe II	Assessor Chefe II	DAS-2	1
2. COORDENADORIA DE CONTROLADORIA E AUDITORIA INTERNA	Coordenador	DNS-2	1
2.1 Célula de Monitoramento e Auditoria	Gerente	DNS-3	1
2.2 Célula de Contas e Parcerias	Gerente	DNS-3	1
2.3. Célula Ética e Transparência	Gerente	DNS-3	1
2.4. Célula Técnico Jurídico	Gerente	DNS-3	1
TOTAL DE CARGOS	•		7